



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DA PREFEITA

## LEI MUNICIPAL Nº 1.160/2024

### DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AREIA/PB AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NACIONALMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

**Art. 1º** A presente Lei dispõe acerca do valor do salário mínimo dos servidores públicos municipais para o exercício de 2024.

**Art. 2º** A partir de 1º de janeiro de 2024, o menor salário a ser pago aos servidores municipais será de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, podendo, se necessário, serem suplementadas, de acordo com a Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2024.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 16 de janeiro de 2024

  
**Silvia César Farias da Cunha Lima**  
Prefeita Constitucional